



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

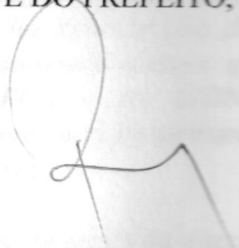
LEI N.º 2.781 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural de Educação Ambiental SEMEAR.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2006.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação ODEBATE
Edição N.º 5944
Data 29/06/06 pág. 12
F.êlio